



EDITAL 11/2025 - Anexos

ANEXO I-A

Campus ANGRA DOS REIS					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
ENGENHARIA METALÚRGICA / Metalurgia Física e Ciência dos Materiais	1	20h ou 40h	A/B/C	1	GRADUAÇÃO em Engenharia Metalúrgica e/ou de Materiais, com MESTRADO em Engenharia Metalúrgica e/ou de Materiais.
ENGENHARIA METALÚRGICA / METALURGIA EXTRATIVA	1	20h ou 40h	A/B/C	1	GRADUAÇÃO em Engenharia Metalúrgica e/ou de Materiais, com MESTRADO em Engenharia Metalúrgica e/ou de Materiais.

Campus ITAGUAÍ					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
ENGENHARIA MECÂNICA (Ciências Térmicas)	1	20h ou 40h	A/B/C	1	GRADUAÇÃO em Engenharia Mecânica E MESTRADO em Engenharia.

Campus MARACANÃ					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida
GEOGRAFIA	1	20h ou 40h	A/B/C	1	LICENCIATURA PLENA em Geografia
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	1	20h ou 40h	A/B/C	1	MESTRADO em Engenharia de Telecomunicações / elétrica /eletrônica
ENGENHARIA de PRODUÇÃO Perfil: Gerência da Produção (Qualidade, Economia e Finanças)	1	20h ou 40h	A/B/C	1	GRADUAÇÃO em Engenharia de Produção, Economia ou Contabilidade E MESTRADO em qualquer área

Campus MARIA da GRAÇA					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
INFORMÁTICA / COMPUTAÇÃO (Algoritmos e Programação de Computadores)	1	20h ou 40h	A/B/C	1	BACHAREL em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, Engenheiro de Sistemas de Computação, Engenheiro da Computação, Bacharel em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Bacharel em Engenharia de Software, TECNÓLOGO em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL N° 11/2025



					Processamento de Dados e Engenheiro Eletrônico com ênfase em Sistemas de Informação e/ou Processamento de Dados, com ESPECIALIZAÇÃO ou MESTRADO ou DOUTORADO em Ciência da Computação e/ou Informática e/ou Sistemas de Informação e/ou Processamento de dados e/ou Ciência de dados.
CIENCIA DA COMPUTAÇÃO (Redes de Computadores, Sistemas Operacionais e Arquitetura de Computadores e Programação de Computadores)	1	20h ou 40h	A/B/C	1	GRADUAÇÃO em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia de Sistemas de Computação ou em Engenharia da Computação com ESPECIALIZAÇÃO em Ciência da computação e/ou Informática e/ou Sistemas de informação e/ou Sistemas de computação e/ou Processamento de dados e/ou Ciência de dados e/ou Redes de Computadores e/ou Arquiteturas de Sistemas de Computadores e/ou Modelagem computacional e/ou Inteligência artificial e/ou Engenharia de software

Campus NOVA FRIBURGO					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
ENGENHARIA ELÉTRICA - SISTEMA DE POTÊNCIA	1	20h ou 40h	A/B/C	1	GRADUAÇÃO em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Mecatrônica.
FÍSICA	1	20h ou 40h	A/B/C	1	BACHARELADO ou LICENCIATURA em Física E MESTRADO nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Ensino ou Ensino de Ciências ou Engenharia.

Campus VALENÇA					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
PORTUGUÊS/ESPAÑOL	1	20h ou 40h	A/B/C	1	LICENCIATURA em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola
SOCIOLOGIA	1	20h ou 40h	A/B/C	1	LICENCIATURA PLENA em Ciências Sociais e/ou Sociologia

OBS.: A CLASSE dependerá do Titular da Vaga.



RESULTADO DO SORTEIO:

Lei Federal nº 15.142/2025 (cotas PPs) 4 vagas

- **INFORMÁTICA/ COMPUTAÇÃO** - MARIA DA GRAÇA
- **PORTUGUÊS/ESPAÑOL** – VALENÇA
- **SOCIOLOGIA** – VALENÇA
- **ENGENHARIA METALÚRGICA / METALURGIA FÍSICA** - ANGRA DOS REIS

Decreto Federal nº 9.508/2018 (cota PCD) 1 vaga

- **GEOGRAFIA** - MARACANÃ



ANEXO I-B

COMPOSIÇÃO DAS BANCAS

Uned ANGRA DOS REIS

ENGENHARIA METALÚRGICA/METALURGIA EXTRATIVA

NOME	SIAPE	Função
Glaucia Domingues	2307665	PRESIDENTE
Yemcy Calcina Flores	2191900	MEMBRO
Maria Gabriela Galvão Camarinha	1231929	MEMBRO
Luiz Alberto dos Santos	2191942	SUPLENTE

Uned ANGRA DOS REIS

ENGENHARIA METALÚRGICA/Metalurgia Física e Ciência dos Materiais

NOME	SIAPE	Função
Henrique Varella Ribeiro	2080482	PRESIDENTE
Luciano Braga Alkmin	2191971	MEMBRO
Luiz Alberto dos Santos	2191942	MEMBRO
Glaucia Domingues	2307665	SUPLENTE

Uned ITAGUAÍ

ENGENHARIA MECÂNICA (Ciências Térmicas)

NOME	SIAPE	Função
José Luiz Zanon Zotin	2067761	PRESIDENTE
Marcus Filardy Curi	2067710	MEMBRO
Daduí Cordeiro Guerrieri	1932826	MEMBRO
Raphael José Elino da Silveira	2304978	SUPLENTE

Uned MARACANÃ

ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

NOME	SIAPE	Função
Renata Braz Falcão da Costa	1551989	PRESIDENTE
Claudia Barucke Marcondes	2304661	MEMBRO
Gabriel Fontes Carvalho de Queiroz	3008350	MEMBRO
Luis Carlos Fonseca Machado	0390458	SUPLENTE



Uned MARACANÃ

ENGENHARIA de PRODUÇÃO

Perfil: Gerência da Produção (Qualidade, Economia e Finanças)

NOME	SIAPE	Função
Luis Cesar Ferreira Motta Barbosa	3150916	PRESIDENTE
Rafael Garcia Barbastefano	1367390	MEMBRO
Bernardo José Lima Gomes	2413073	MEMBRO
Cristina Gomes de Souza	1284191	MEMBRO

Uned MARACANÃ

GEOGRAFIA

NOME	SIAPE	Função
Aline da Fonseca Sá e Silveira	1975612	PRESIDENTE
Roberto Marques	2792808	MEMBRO
Diomário da Silva Júnior	1504554	MEMBRO
Ana Carolina Ferraz dos Santos	2125865	MEMBRO

Uned MARIA da GRAÇA

INFORMÁTICA / COMPUTAÇÃO

NOME	SIAPE	Função
Sildenir Alves Ribeiro, DSc	1605587	PRESIDENTE
Diego Borda, DSc	1008206	MEMBRO
Eduardo Augusto Ferreira da Silva, MSc	1335962	MEMBRO
Vladimir Erthal, MSc	3388541	SUPLENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL N° 11/2025



**Uned MARIA da GRAÇA
CIENCIA DA COMPUTAÇÃO**

NOME	SIAPE	Função
Sildenir Alves Ribeiro, DSc	1605587	PRESIDENTE
Diego Borda, DSc	1008206	MEMBRO
Felix do Rego Barros, MSc	2340175	MEMBRO
Vladimir Erthal, MSc	3388541	SUPLENTE

**Uned NOVA FRIBURGO
ENGENHARIA ELÉTRICA - SISTEMA DE POTÊNCIA**

NOME	SIAPE	Função
Paulo Victor de Souza Borges	2228446	PRESIDENTE
Thiago Resende de Almeida	2185927	MEMBRO
Diuary Gonçalves	3388588	MEMBRO
Wallace Ribeiro Ferreira	3388608	SUPLENTE

**Uned NOVA FRIBURGO
FÍSICA**

NOME	SIAPE	Função
Edward Cespedes Carageorge	3388620	PRESIDENTE
Andre Luis Leite de Lemos	2983375	MEMBRO
Jefferson Luiz de Lima Moraes	2191854	MEMBRO
Guilherme Guedes de Almeida	1476545	SUPLENTE

**Uned VALENÇA
PORTUGUES/ESPAÑOL**

NOME	SIAPE	Função
Bruno Silva Lopes	2211989	PRESIDENTE
Alvaro Monteiro Carvalho Arcanjo	2189924	MEMBRO
Fábio Sampaio de Almeida	1645446	MEMBRO
Tamires Hunguenin Correa	1296585	SUPLENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL N° 11/2025



Uned VALENÇA

SOCIOLOGIA

NOME	SIAPE	Função
Leticia Bezerra de Lima	1889917	PRESIDENTE
Patrício Pereira Alves de Sousa	1899308	MEMBRO
Alexandre Matos Drumond	2150031	MEMBRO
Barbara Romeika Rodrigues Marques	1039238	SUPLENTE



ANEXO I-C

Professor 40 Horas

Classe	Nível	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
C	1	R\$ 6.433,02	482,47	964,96	2.412,38	5.548,48
B	1	R\$ 4.564,56	342,34	684,69	1.711,71	3.936,93
A	1	R\$ 4.326,60	324,49	648,99	1.622,47	3.731,69

Professor 20 Horas

Classe	Nível	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
C	1	R\$ 4.595,02	229,75	459,5	1.148,75	2.642,14
B	1	R\$ 3.260,40	163,02	326,04	815,1	1.874,73
A	1	R\$ 3.090,43	154,52	309,04	772,61	1.777,00



ANEXO II

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tive contrato temporário com Instituição Federal, atendendo ao que dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

Rio de Janeiro, _____/_____/202_____

Assinatura do Candidato

CEFET/RJ - Recebimento.



ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS

- A apreciação da Súmula Curricular considerará somente os títulos e a experiência profissional devidamente comprovados e que tenham correlação com a área de conhecimento e perfil de inscrição do candidato.
- A titulação exigida para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.
- Somente serão considerados para apreciação as publicações e a experiência profissional correspondentes ao ano de publicação do edital e aos **05 (cinco) anos imediatamente anteriores ao mesmo**.

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
TITULAÇÃO	Máximo de 2 pontos
Doutorado	2,0
Mestrado	1,0
Especialização (mínimo de 360 horas-aula)	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 8 pontos
Grupo I - Atividade Docente	Até 5 pontos
Docência em nível de ensino fundamental, médio/técnico ou superior	0,5 por semestre completo
Grupo II - Orientação de trabalhos de alunos	Até 2 pontos
Orientação de tese de doutorado concluída	0,5 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,3 por dissertação
Orientação de Iniciação Científica, Projeto Final de Graduação ou Monografia de Especialização concluída	0,2 por trabalho, limitado a 1,0
Grupo III - Atividades de Pesquisa	Até 3 pontos
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge, SCOPUS ou SCIELO(*)	de 0,5, limitado a 1,0 ponto
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos com ISSN, não indexados pelas bases acima	0,2 por artigo, limitado a 1,0 ponto
Livros publicados e reconhecidos em qualidade pela Banca, com ISBN e com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares. Depósito de patentes ou registro de programas de computador no INPI	de 0,5 por livro-patente-registro, limitado a 1,0 ponto
ou Artigos completos publicados em Anais de Congressos. Capítulos Organização de Livros com tiragem igual ou superior a 1.000 Exemplares e reconhecidos em qualidade pela Banca.	0,1 por artigo-capítulo ou organização de livro, limitado a 1,0 ponto
Participação em grupos de pesquisa.	0,5 por grupo
Resumos publicados em Anais de Congressos	0,05 por resumo
Grupo IV - Outras atividades correlatas	Até 1 ponto
Participação como membro em banca de concurso público para Professor	0,2 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,2 por concurso
Aprovação em processo seletivo público para professor substituto	0,1 por concurso
Participação em trabalhos voluntários e/ou atividades assistenciais	0,2 por trabalho/atividade
Participação em eventos Científicos e/ou Acadêmicos	0,2 por evento
Grupo V - Atividades não acadêmicas	Até 2 pontos
Experiência profissional na área específica de interesse para a vaga, comprovada em carteira de trabalho e/ou declarações pertinentes do empregador (se necessário).	0,4 por semestre completo

(*)Bases de dados disponíveis em: [http:// www.scopus.com/](http://www.scopus.com/) (Scopus), <http://www.scielo.br> (Scielo) e <http://isiknowledge.com/> (ISI Web of Knowledge).



ANEXO IV



CCONC - COORDENADORIA DE CONCURSOS

EDITAL 11/2025 PROFESSOR SUBSTITUTO

Campus: _____

Disciplina: _____

Nome: _____

CPF: _____

RECURSO: _____

RECURSO

_____, _____, 202_____

Assinatura: _____



ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE AULA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>A Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Conhecimento do assunto;ii. Clareza e ordenação das ideias;iii. Adequação da linguagem;iv. Capacidade de síntese;v. Utilização adequada dos recursos didáticos.	10,0 pontos



ANEXO VI- CRONOGRAMA

EDITAL 11/2025 - PROFESSOR SUBSTITUTO		
	EVENTO	DATA
1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	17/12/2025
2	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES ON LINE	19/12/2025 até 05/01/2026
2.1	ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	06/01/2026
3	PEDIDO DE ISENÇÃO	19/12/2025 até 22/12/2025
4	RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO	23/12/2025
5	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	07/01/2026
6	RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS	08/01/2026
7	RESPOSTA ao RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS	12/01/2026
8	RECURSO CONTRA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS	05/01/2026
9	NOTAS PRELIMINARES PROVA DE TÍTULOS	13/01/2026
10	RECURSO CONTRA NOTA PROVA DE TÍTULOS	14/01/2026
11	GPT - GRAUS ATRIBUÍDOS A PROVA DE TÍTULOS	19/01/2026
12	DIVULGAÇÃO DA DATA E HORA DA PROVA DE AULA	19/01/2026
13	PROVA DE AULA	21/01/2026 à 23/01/2026
14	NOTAS PRELIMINARES PROVA DE AULA	24/01/2026
15	RECURSO CONTRA NOTA ATRIBUÍDA PARA A PROVA DE AULA	26/01/2026
16	GPA - GRAUS ATRIBUÍDOS ÀS PROVAS DE AULA	27/01/2026
17	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	31/01/2026
18	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	05/01/2026

SITE: <https://www.cefet-rj.br/index.php/docentes/9969-3-processo-seletivo-para-contratacao-de-professor-substituto-para-os-campi-maracana-m-da-graca-valenca-angra-dos-reis-nova-friburgo-e-itaguai-2025>

E-mail: Edital112025-ProfessorSubstituto@grupo.cefet-rj.br



ANEXO VII - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Anexo 8 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), cujo teor é o seguinte:

- O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferidas concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros.
- Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme legislação de PCDs, descritas neste edital.
- Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990, de 2014, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- Os candidatos inscritos como negros aprovados na prova objetiva serão convocados por Edital específico, publicado no site <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes> do CEFET-RJ, para comparecer ao procedimento de heteroidentificação na cidade de Rio de Janeiro, em local, dia e horário designados e poderá conter demais informações.
- A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

1.1. Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro ou pardo que estiver aprovado nas fases anteriores, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

1.2. Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como negro ou pardo deverá ser aprovado nas fases anteriores, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. O Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais constituirá as Comissões de Heteroidentificação para a sede e os sete campus do CEFET/RJ para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

1.4. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 3 (três) integrantes e seus suplentes. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

1.5. Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no site <https://www.cefet-rj.br/index.php/docentes/9969-3-processo-seletivo-para-contratacao-de-professor-substituto-para-os-campi-maracana-m-da-graca-valenca-angra-dos-reis-nova-friburgo-e-itaguai-2025> do CEFET-RJ, no dia de divulgação do Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação.

1.6. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação.



1.7. Os candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação estarão automaticamente eliminados do concurso.

1.8. Todos os candidatos empatados com o último colocado na Avaliação de Títulos (GPT) serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

1.9. Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em Edital específico, publicado no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br/>, no qual será determinado comparecimento em cada Campus do Cefet/RJ em dia e horário designados e poderá conter demais informações.

1.10. Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

1.11. O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

1.12. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo candidato e filmagem feita pela equipe do Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- d) As formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

1.13. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda

e) não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.13;

f) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 6.13, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais;

g) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;

h) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

1.14. Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar auto declaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

1.15. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

2. DOS RECURSOS

2.1. Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela CHET, nos termos deste edital, respeitados os critérios estabelecidos nos editais de seleções públicas ou concursos públicos para os quais o interessado se candidatou de acordo com a legislação vigente.

2.1.1. Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por 5 (cinco) integrantes distintos daqueles que realizaram a primeira verificação e validação.

2.2. Aplicam-se à Comissão Recursal de Heteroidentificação todas as disposições e procedimentos realizados na primeira banca de heteroidentificação.

2.3. Os recursos das decisões exaradas pela CHET serão encaminhados ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ.

2.3.1. O prazo para interposição de recursos e a forma de apresentação destes serão definidos nos editais.



2.4. Após a conclusão dos procedimentos referidos no artigo 7 deste edital, a Comissão Recursal de Heteroidentificação emitirá parecer conclusivo, que deverá, além do resultado, conter a data, o local e o horário de realização dos procedimentos, a forma como foram conduzidos os trabalhos e os critérios adotados.

2.4.1 Compete ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico Raciais do Cefet/RJ informar o resultado do procedimento de heteroidentificação recursal à Coordenadoria de Concursos (CCONC), ou outra instância organizadora, para posterior divulgação ao candidato, cabendo a este acompanhar e tomar ciência dos resultados.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

3.1 Eventuais dúvidas acerca dos procedimentos tratados neste Anexo deverão ser dirimidas perante o Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico Raciais mediante o e-mail cpicer@cefet-rj.br.